



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO VECTOR NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL
CNPJ/MF 19.187.295/0001-85**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 dias do mês de julho de 2024, às 09 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **VECTOR NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

PRESENÇA: Presente os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Cristiani Mendes Gonçalves; Secretária: Maria Antonietta Lumare.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (1) a conversão de 3,77660335 Cotas Subordinadas Junior em Cotas Seniores da 3ª Série do Fundo; (2) a consolidação do Suplemento da 3ª Série de Cotas Seniores do Fundo, conforme Anexo II à presente Ata; e (3) a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas representando a totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) A conversão de 3,77660335 Cotas Subordinadas Junior do cotista informado no Anexo I em Cotas Seniores da 3ª Série do Fundo, cujo valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota no Dia Útil anterior à data da conversão das cotas, a ser realizada em 09 de julho de 2024, nos termos indicados no Anexo II à presente Ata.

(2) Consolidar a redação do Suplemento de Emissão da 3ª Série de Cotas Seniores do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo II à presente Ata.

(3) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e, (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.



Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

Secretária: _____
Maria Antonietta Lumare

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



COTISTA A SER CONVERTIDO EM 3ª SÉRIE SENIOR



ANEXO II

**VERSÃO CONSOLIDADA DO
SUPLEMENTO DA 3ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO
VECTOR NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS MULTISSETORIAL
CNPJ/MF 19.187.295/0001-85**

**SUPLEMENTO DA 3ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO
VECTOR NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 01 ("Suplemento") referente à 3ª Série de Cotas Seniores ("Cotas Seniores da 3ª Série") emitida nos termos do regulamento do **VECTOR NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.187.295/0001-85, administrado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01.

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento 3,77660335 Cotas Seniores da 3ª Série, o valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota no Dia Útil Anterior à data da conversão das cotas.

3.1 **Data de Emissão:** É a data da conversão das cotas, conforme deliberação na assembleia realizada em 05/07/2024.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 3ª Série é de 72 (setenta e dois) meses, contados da data de conversão.

4. **Benchmark das Cotas:** As Cotas Seniores da 3ª Série possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 4% a.a. (quatro por cento ao ano) expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

5. O disposto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios e preferências para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Classes existentes. Portanto, as Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o pagamento apenas de rendimentos mensalmente, após 30 dias Data de Emissão, as Cotas Seniores da 3ª Série terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Data de Amortização	Fração do Valor principal	Data de Amortização	Fração do Valor principal
09/08/2028	1/24	09/08/2029	1/12
09/09/2028	1/23	09/09/2029	1/11
09/10/2028	1/22	09/10/2029	1/10
09/11/2028	1/21	09/11/2029	1/9
09/12/2028	1/20	09/12/2029	1/8
09/01/2029	1/19	09/01/2030	1/7
09/02/2029	1/18	09/02/2030	1/6
09/03/2029	1/17	09/03/2030	1/5
09/04/2029	1/16	09/04/2030	1/4
09/05/2029	1/15	09/05/2030	1/3
09/06/2029	1/14	09/06/2030	1/2
09/07/2029	1/13	09/07/2030	1/1

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Seniores da 3ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO.

8. Da Oferta das Cotas: As Cotas Seniores da 3ª Série serão objeto colocação privada.

8.1 As Cotas Seniores da 3ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

8.2 A distribuição das Cotas Seniores da 3ª Série será realizada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, indicada no item 9, abaixo.

9. Distribuidor: Não aplicável.

10. Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

11. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 05 de julho de 2024

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.